



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1038

Súmula : Denomina as ruas do loteamento Vitório Marcelo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - As ruas 01 e 03 e a antiga estrada que dá acesso à Colonia Gonçalves Júnior, tendo seu início na Avenida Vicente Machado e seu término perto do moinho do Alessi, passarão a dominar-se respectivamente de :
RUA CAMBURIÚ - RUA CHANGRILÁ E RUA IPANEMA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em
21 de dezembro de 1990.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO

Bol. Of. Mun. Irati

em 28 / 12 / 90

Divisão de Expediente